LEI Nº. 4.941, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Institui o dia 15 (quinze) de maio como o Dia de Conscientização Vida sim Aborto não.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Instituído o dia 15 (quinze) de maio dia em que se comemora o dia internacional da família, como o Dia de Conscientização "Vida sim Aborto Não".

Art. 2º. A instituição do Dia de Conscientização Contra o Aborto tem os seguintes objetivos:

I - Incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro.

II - Contribuir para redução dos indicadores relativos à realização de abortos clandestinos;

III - Promover intercâmbio visando ampliar a melhora do nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde das gestantes, por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa da vida humana;

IV - Divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Humanos da Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 31 de março de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
FOLHA DE LONDRINA / DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **15/04/2021**
Katia Nigueloon
Servidora